



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.330 DE 16 DE MAIO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.536,41 (oito mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos)** destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
01.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.07.04	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.3040004.2042	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	231 7.100,00
01.08.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01.08.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3650005.2035	Manutenção Fundeb 60% Infantil	
31.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	306 1.436,41
Total da Suplementação:		8.536,41

Art. 2º A suplementação da Ficha 306 dar-se-á pela anulação da dotação conforme discriminado abaixo:

01.08.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01.08.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3650005.2035	Manutenção Fundeb 60% Infantil	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	303 1.436,41
Total da Anulação:		1.436,41

Art. 3º O restante da suplementação dar-se-á conforme discriminado abaixo:

Ficha 306- Superávit Financeiro da conta do Banco do Brasil nº 16.310-4 no valor de R\$ 7.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 16 de maio de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.